

**ATA DA 2285 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
 (“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às onze horas do dia três de agosto do ano de dois mil e vinte dois, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima ducentésima octogésima quinta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000321/20-76/2020, **decidiu**: submeter a deliberação do Conselho de Administração a aprovação da distribuição de PLR, correspondente à diferença apurada de **R\$ 230.398,26** (duzentos e trinta e mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), frente ao Ofício nº 5/2022/SDS/ANTAQ, de 18/07/2022, que alterou a apuração do índice de Desenvolvimento Ambiental de 93,13 para 95,35. De forma que a SPA, passou a atingir 100% das metas do programa PLR-2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 314.2022.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000268/20-95/2020, **decidiu**: submeter a deliberação do Conselho de Administração a aprovação da proposta de **aditamento do Contrato SPA/84.2020**, firmado entre a Autoridade Portuária e a **Associação do Plano de Saúde da Santa Casa de Santos**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de plano de saúde suplementar, na modalidade de contratação coletivo empresarial, sem coparticipação, compreendendo assistência médica hospitalar com obstetrícia, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, bem como internações e procedimentos cirúrgicos, tanto em caráter eletivo como emergencial, conforme público elegível e região

Reunião 2285º de 03-08-2022

de abrangência constante no Termo de Referência balizador, por mais 24 (vinte e quatro) meses, no valor global de **R\$ 52.236.262,26** (cinquenta e dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) findo o prazo de vigência do instrumento atual, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 157/2022, datado de 08/07/2022, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 114.2022, datado de 22/07/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 315.2022.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000225/22-44/2022, **decidiu:** autorizar a renovação do **Certificado de Operador Portuário nº 419**, em nome da empresa **CITROSUCO S/A AGROINDUSTRIA**, inscrita no CNPJ 33.010.786/0001-87, com fulcro no art. 11º da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 316.2022.* **I.4** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000017971/2022, **decidiu:** aprovar a nomeação do **Sr. KAUAN RODRIGUES TORCI** para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE**, na Gerência de Desestatização, considerando que, em que pese o não atendimento do requisito de experiência mínima na área de desestatização, o empregado tem vasta experiência da área portuária, vem exercendo as atividades no atual cargo de Assessora de Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação com êxito e, dada a correlação de assuntos das áreas, já auxilia nas atividades da Gerência de Desestatização. O indicado possui o conhecimento das atividades da área, já desenvolveu projetos para a área e possui uma boa relação os players, sendo totalmente apto para o desenvolvimento da função. Destacamos que o indicado atua há mais de 2 anos na Autoridade Portuária de Santos, com um ótimo histórico de trabalho, realizações e desempenho. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 317.2022.* **I.5** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000096/22-01/2022, **decidiu:** homologar o **Pregão Eletrônico nº 22/2022**, por Sistema de Registro de Preços, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ribbons, cabeça de impressão e cartões de limpeza para utilização na impressora de crachá, marca Smart CH, do Setor de Credenciamento, da Gerência de Planejamento da Unidade de Segurança, subordinada à Superintendência da Guarda Portuária – SUPGP, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 21/07/2022, que adjudicou os Itens de 1 à 4 à empresa **ROSANO TECHNOLOGY INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS- EIRELI**, pela melhor oferta global de: Item 1 –

Reunião 2285º de 03-08-2022

valor global de **R\$ 41.520,00** (quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais); Item 2 – valor global de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais); Item 3 – valor global de **R\$ 200,00** (duzentos reais); Item 4 – valor global de **R\$ 900,00** (novecentos reais), considerando ainda, o Parecer de *Compliance* – GECOP 117.2022, datado de 25/07/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 318.2022.* **I.6** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000068/22-68/2022, **decidiu**: homologar o fracasso do item 1 do **Pregão Eletrônico nº 23/2022**, que objetivou a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de GASOLINA PREMIUM, a ser fornecida de forma parcelada, em posto de abastecimento marítimo, para utilização na nova embarcação da Superintendência da Guarda Portuária, pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos, considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 116.2022, datado de 22/07/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 319.2022.* **I.7** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000415/20-18/2020, **decidiu**: conhecer e não prover o recurso administrativo interposto pela empresa STER ENGENHARIA LTDA., mantendo a aplicação de multa compensatória, no percentual de 20,00% sobre o valor de R\$ 1.275.697,06 (parcela contratual não executada), totalizando a importância de R\$ 255.139,41 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), em face da inexecução parcial do objeto do contrato SPA/38.2020, referente ao período entre 21/10/2020 e 20/11/2020, na forma do ofício SPA-DIINF-ED/25.2021, com fulcro na Cláusula Nona, alínea “e”, do instrumento contratual, bem como no art. 83, II, da Lei nº 13.303/2016 e nos arts. 259, II e 263, VI, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 059/2022, datado de 15/03/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 320.2022.* **I.8** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000225/20-82/2020, considerando o Relatório da Comissão de Licitação do RLE nº 08/2021, datado de 10/06/2022, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 94.2022, datado de 30/06/2022 **decidiu**: **i)** homologar o resultado do certame realizado sob o Regime da Lei das Estatais nº 08/2021; **ii)** quando da adjudicação do objeto do certame à vencedora seja autorizada a celebração de aditamento em vistas à suspensão da vigência contratual até 01º de dezembro de 2022 em vistas ao atendimento das restrições da Lei Federal nº 9.504/97. *Para o assunto foi*

Reunião 2285º de 03-08-2022

emitida a *Decisão Direxe nº 321.2022*. **I.9** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000341/22-45/2022, **decidiu**: autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a aquisição de material promocional, conforme especificações em Termo de Referência, no valor médio estimado de **R\$ 39.050,00** (trinta e nove mil e cinquenta reais), considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 160/2022, datado de 11/07/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 322.2022*. **I.10** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000031601/2020, **decidiu**: submeter à deliberação do Conselho de Administração para compor a análise de todos os aspectos relevantes a serem considerados na avaliação da continuidade ou encerramento de procedimento de mediação entre a SPA e a empresa LIBRA (Megara), considerando o Parecer SUJUD nº 011/2022, datado de 02/08/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 323.2022*. **I.11** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000221/22-93/2022, **decidiu**: submeter a deliberação do Conselho de Administração a autorização para abertura de novo processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de vias em áreas públicas do Porto de Santos, no valor estimado de **R\$ 26.072.135,59** (vinte e seis milhões, setenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), por um prazo de 20 (vinte) meses, considerando a Folha de Informação SUJUD-GEJAD nº 96/2022, datada de 03/08/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 324.2022*. **I.12** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000896/19-64/2019, **decidiu**: submeter à deliberação do Conselho de Administração a prorrogação por 12 (doze) meses, por meio do Terceiro Termo Aditivo, do prazo do Contrato DIPRE 25.2019, a fim de dar continuidade à prestação dos serviços de assessoria para gerenciamento, organização, coordenação do tráfego de navios no porto e planejamento das movimentações de navios no Canal de acesso ao Porto de Santos, aos seus berços, ao Canal de Piaçaguera, bem como aos terminais localizados em Cubatão (Usiminas e TIPLAM), considerando o Parecer SUJUD-GEJAD 178/2022, datado de 02/08/2022, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 115.2022, datado de 03/08/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 325.2022*. Sem mais assuntos, passou-se ao item **II – MATÉRIAS DE CONHECIMENTO**. **II.1** – com base nos registros

Reunião 2285º de 03-08-2022



contidos no Documento Protocolado nº 0000010369/2022, a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório das atividades da GECOP referentes ao 2º trimestre, e posterior envio aos Órgãos de Governança. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Presidente da SPA

Verena Barreto Sturaro
Secretária

Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração e Finanças

Bruno Stupello
**Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação**

Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações

Afrânio de Paiva Moreira Junior
Diretor de Infraestrutura

Reunião 2285º de 03-08-2022